

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2022

Contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de professores para a rede municipal de ensino.

O **Prefeito Municipal de Capela de Santana**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o interesse da municipalidade em realizar a contratação temporária e emergencial, para o exercício da função de professor, nos termos da Lei Municipal 2.128/2022, com vistas de atender as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação emergencial e temporária será de até 10 (dez) professores de séries iniciais e educação infantil, 02 (dois) professores de matemática, 02 (dois) professores de português, 02 (dois) professores de ciências e 02 (dois) professores de história, de acordo com a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O contrato emergencial possuirá a carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas.

Para a contratação, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal 2.128/2022, a municipalidade aproveitará de forma objetiva, a ordem das inscrições homologadas, habilitadas e aprovadas nos concursos públicos de editais 01/2018 e 001/2019.

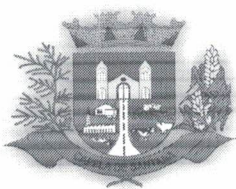
Esgotada a lista de interessados, será publicado novo edital, com critérios objetivos para inscrição (Art. 3º, Parágrafo Único, Lei 2.128/2022).

A remuneração dos contratos emergenciais observará o quadro de remuneração do magistério municipal.

A contratação emergencial dar-se-á somente para o ano letivo de 2022.

Os profissionais que estejam na ordem de inscritos, habilitados e aprovados, nos concursos citados que optarem por não entabular a contratação emergencial com a municipalidade não terão prejuízos caso haja necessidade de ampliar do quadro de cargos efetivos do Município.

A Secretaria Municipal de Administração, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, expedirá portaria instaurando a Comissão responsável



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

para tratar dos assuntos relacionados a execução das contratações emergenciais decorrentes da Lei Municipal 2.128/2022.

Capela de Santana, 02 de maio de 2022.


**José Alfredo Machado
Prefeito Municipal**


**João Leomar de Almeida
Secretário Municipal de Educação e Cultura**